



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CF

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 18 de novembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 - CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 11/11/2024

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giarretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com a presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 5º. A reunião iniciou com a leitura da ata da décima primeira reunião ordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho foi criada ata de reunião 12908619, assinada eletronicamente pelos membros do colegiado e juntada ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00000469-33. Em seguida foi apresentado o Webmail institucional aos membros do colegiado, onde foi recebido e-mail da diretoria financeira com documentação referente a criação do fundo financeiro e convite para apresentação da carteira de investimentos. Seguiu com comentários dos membros dos conselhos que participaram do 12 encontro de conselheiros realizados em Aracaju/SE nos dias 06 a 08 de novembro de 2024, ressaltando de marcante a decisão do STF que flexibiliza o regime jurídico único e autoriza os órgãos públicos a contratarem servidores, também, pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT que impactará negativamente nos cofres dos RPPS, pois, os concursos públicos não são mais obrigatórios nos entes federativos, assim como certificações necessárias aos conselheiros e a importância dos conselhos perante os órgãos de fiscalização e controle externo. Em seguida foi apreciado o parecer trimestral e após leitura, observação e correção dos membros deste conselho seguiu para assinatura e foi anexado ao protocolo SEI CAMPREV.2023.00000646-64, através do número 12912893, assim como foi criado o despacho 12912951, assinado pelo presidente do Conselho Fiscal, Tiago Souto Ribeiro e encaminhando o parecer ao Conselho Municipal de Previdência com cópia à Presidência do Instituto e à Diretoria Financeira. Fica decidido para próxima reunião: (i) Apresentação da carteira de investimentos referente ao 3º Trimestre de 2024, bem como início da discussão da Política Anual de Investimentos - PAI 2025, inclusive sobre a proposta de alteração da meta atuarial, indicada pelo Atuário responsável pelo DRAA do município de Campinas. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giarretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE JESUS GIARETTA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 18/11/2024, às 08:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/11/2024, às 08:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARQUIMEDES COROAS DO VAL, Conselheiro(a) Fiscal**, em 18/11/2024, às 08:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA PAIVA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 18/11/2024, às 08:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILENA FERREIRA, Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/11/2024, às 08:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12969049** e o código CRC **AA035697**.
